SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3843

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 203

PORTARIA Nº 203/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da comissão de análise aos pedidos de progressão dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme o Decreto Administrativo de Nº 1.759/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025, que regulamenta as normas e os procedimentos para o cumprimento dos critérios qualificação e aperfeiçoamento profissional exigidos para a concessão de progressão funcional aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pela análise dos pedidos de progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – ROSANGELA FERREIRA MARTINS OLIVEIRA, Servidora Pública Não Efetiva, ocupante do cargo de Chefe da Controladoria Geral da Câmara Municipal, Decreto n°1894.

II – ROSENILDA DOS SANTOS COSTA, Servidora Pública Não Efetiva, ocupante do cargo de Gerente de Gestor de Frotas, Decreto n°1726.

III – GILBERTO ALVES DE LIMA FILHO, Servidor Público Não Efetivo, ocupante do cargo de Assessor Especial da Diretoria Geral, Decreto n° 1746.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Receber e analisar os pedidos de progressão funcional apresentados pelos servidores efetivos;

II – Verificar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares para a concessão da progressão;

III – Emitir parecer conclusivo sobre cada requerimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5EB64087

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026080609212631 FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA CNPJ: 02.606.820/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. VIRTUS EXCLUSIVE, ANO 2024-2025, SDF6B79 - 9BWDJ6BZ8SP004827.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 4.577,78 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

**Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 51.905.201/0001-79, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. VIRTUS EXCLUSIVE, ANO
2024-2025, SDF6B79 - 9BWDJ6BZ8SP004827, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.**

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de junho de 2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:146969C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 265/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de material gráfico e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com confecção de material gráfico;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 71, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender o Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender o Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa LEANDRO ROSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na R VIA DE ACESSO A – QUADRA 01 LOTE 08 – SETOR OESTE - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais)**, em favor da empresa LEANDRO ROSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na R VIA DE ACESSO A – QUADRA 01 LOTE 08 – SETOR OESTE - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender o Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LEANDRO ROSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02,localizada na R VIA DE ACESSO A – QUADRA 01 LOTE 08 – SETOR OESTE - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 dias de junho de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:685D0249

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 266/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de uniforme esportivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de uniforme esportivo;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da secretaria de esporte e lazer;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de uniforme esportivo para atender a secretaria de esporte e lazer deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de uniforme esportivo para atender a secretaria de esporte e lazer deste município, por meio da E.M DE RESENDE JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 24.944.936/0001-43 ,localizada na –R 265-A - SETOR LESTE UNIVERSITARIO –CEP 74.610-300 – GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** em favor da empresa E.M DE RESENDE JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 24.944.936/0001-43 ,localizada na –R 265-A - SETOR LESTE UNIVERSITARIO –CEP 74.610-300 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de uniforme esportivo para atender a secretaria de esporte e lazer deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a E.M DE RESENDE JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 24.944.936/0001-43 ,localizada na –R 265-A - SETOR LESTE UNIVERSITARIO –CEP 74.610-300 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 dias de junho de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4A78E82F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 12/2026 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES INFANTIS PARA O DIA D DA VACINAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ESF MIRAMONT VIEIRA CARDOSO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **13.221.531 SABRINA ALVES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 13.221.531/0001-56**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e operação de brinquedos recreativos e fornecimento de atrações infantis para o Dia D da Vacinação, visando atender as demandas da ESF Miramont Vieira Cardoso no Município de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e operação de brinquedos recreativos e fornecimento de atrações infantis para o Dia D da Vacinação, visando atender as demandas da ESF Miramont Vieira Cardoso no Município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **13.221.531 SABRINA ALVES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 13.221.531/0001-56**, com sede na Rua Atlântica, nº 27, Quadra 7, Lote 24, Bairro São Umuarama, Município de Iporá/GO, CEP: 76.201-254, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais),** pagos de acordo com a entrega do produto.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DE3315A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 052/2026
CREDENCIANTES: MUNICÍPIO DE APORÉ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CREDENCIADA: AUTO POSTO APORÉ.
CNPJ nº 33.269.374/0001-66
CREDENCIADA: POSTO GLÓRIA LTDA.
CNPJ nº 09.068.583/0001-67
VALOR: PODENDO SER DE ATÉ R$ 3.384.247,28 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA AS FROTAS DESTA MUNICIPALIDADE ATENDENDO O MUNICÍPIO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÁUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE: 1 - LOTE ÚNICO					
SEQ	**PRODUTO**	**UN**	**VALOR REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
1	ARLA 32	1 LITRO	3,6900	3.149,8100	11.622,7989
2	ÓLEO DIESEL B S500	1 LITRO	7,9900	92.929,2400	742.504,6276
3	ÓLEO DIESEL B S10	1 LITRO	7,9900	253.335,3300	2.024.149,2867
4	ETANOL	1 LITRO	5,4500	809,8200	4.413,5190
5	GASOLINA C COMUM	1 LITRO	7,0900	5.630,0500	39.917,0545
6	GASOLINAA COMUM	1 LITRO	7,3900	76.000,0000	561.640,0000
				Total	**3.384.247,28**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.
Disponível: www.apore.go.gov.br, PNCP e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:A568802C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.810/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.810/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MICRO ONIBUS NEOBUS PLACA SDH-4H73. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 10 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4BD5969E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 070/2026

Diorama - GO, 02 de junho de 2026.
Decreto nº 070/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de junho de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ARCIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2.***.581 2.A VIA SSP-GO e do CPF nº ***.029.491-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Manutenção – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:867389B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE E FRIOS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES"* **Assinatura da Ata:** 10/06/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** J F DE MELO, CNPJ/MF: 26.656.441/0001-30. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 742.030,80 (setecentos e quarenta e dois mil e trinta reais e oitenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 10 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0B0BAACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE E FRIOS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES"* **Assinatura da Ata:** 10/06/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA, CNPJ/MF: 53.554.227/0001-45. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 287.476,20 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 10 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:896C2B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES"* **Assinatura da Ata:** 10/06/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CELMA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE 87349051115, CNPJ/MF: 33.550.411/0001-00. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 758.095,50 (setecentos e cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 10 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F7FE5C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES"* **Assinatura da Ata:** 10/06/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** 67.115.174 LACI JUSTINO DE DEUS, CNPJ/MF: 67.115.174/0001-70. Vencedora com o valor total do certame de **R$**

93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 10 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E7DF3B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ORISVALDO MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI
Nº CONTRATO:	105/2026
CNPJ/CPF:	40.629.481/0001-13
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GRAMA JÁ FORMADA EM TAPETES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais.)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000192 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000008 FUNÇÃO: 000015 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000805 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 31
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	10/06/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 10 de junho de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:8F22AC90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

O município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular o processamento da INEXIGIBILIDADE nº 010/2026, cujo objeto é contratação de empresas para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender as escolas municipais Carlos Oliveira da Silva, José Costa Lima e escola municipal infantil Dona Jovelina Conceição de Matos – anos iniciais (1º a 5º), o processo foi adjudicado em favor da empresa FR EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.547.836/0001-13, pelo valor total R$ 503.216,43, homologado pela autoridade competente na data de 08 de junho de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;

Estrela do Norte, 11 de junho de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:289BA94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026 EXECUTIVO

Processo nº 2509/2026; Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: FR EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e materiais didáticos para atender as escolas municipais Carlos Oliveira da Silva, José Costa Lima e escola municipal infantil Dona Jovelina Conceição de Matos – anos iniciais (1º a 5º). Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 503.216,43; Data de assinatura: 02/06/2026

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:A85908D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público a RETIFICAÇÃO e REMARCAÇÃO do Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 2165/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, sob demanda, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. A sessão será realizada na Sala da Comissão de Contratação sito à Av. Bernardo Sayão, 862 – Centro, no dia 25/06/2026 às 08:01 horas. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6238; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 11 de junho de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:1DDDED4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 139/2026

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **ROSANA ALVES BARBOSA**, CPF **721.729.241-72**
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 139/2026 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de ENFERMAGEM do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica de enfemagem.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 139/2026. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102

Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1BA03BFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026

Processo nº: 923/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CONSTRUIR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.037.575/0001-03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 003/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA UNITÁRIA, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS EM TRÊS ETAPAS
Recursos Orçamentários: Ficha: 345 Dotação: 14.05.10.302.0022.1.065.4.4.90.51.00 Fonte 125
Ficha: 345 Dotação: 14.05.10.302.0022.1.065.4.4. 90.51.00 Fonte 102

Valor total: R$4.396.159,50 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 10/06/2026 a 10/06/2028.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:96337F72

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 330/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, por intermédio do órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ARP 330/2025** (PROCESSO 4416/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2025) com a empresa **J R MACHADO IMP. E EXP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 53.553.859/0001-94, com sede em GUAJARÁ-MIRIM-RO, neste ato representada pelo Srº. **JOAO ROBERTO MACHADO**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL. O cancelamento unilateral decorre da **Decisão no Processo Administrativo – PAD nº 4430/2026**, com fundamento no art. 138, incisos I e V, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Cláusula 9, subitens 9.1 e 9.1.1 da referida Ata de Registro de Preços.
O **Termo de Cancelamento** está disponível na íntegra no **site oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Flores de Goiás – GO, 10 de junho de 2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto n. 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AE8A0CA3

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP Nº 446/2025

Processo Administrativo n° 6302/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária**, a Sra. ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, notifica a empresa **TYE VARIEDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 57.890.107/0001-70, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pela Srª. **TAÍSA GOMES PEREIRA DOS SANTO**, na função atual de REPRESENTANTE, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária de Educação. 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3E796798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O Município de Itapirapuã-GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público aos interessados a retificação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2026, destinado à seleção de comerciantes para atuarem como postos oficiais de venda de ingressos (pulseiras numeradas) do Rally de Boia de Itapirapuã.
A retificação consiste na ampliação do rol de produtos alimentícios aceitos como forma de repasse dos valores arrecadados, com a inclusão de rações para cães e gatos, mantendo-se inalterados os demais itens e condições do edital original, bem como os prazos e procedimentos já estabelecidos.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Arrecadação do Município, localizado na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã-GO, ou pelo telefone (62) 93300-6789.

Itapirapuã-GO, 08 de junho de 2026.

STEPHANY LORRANE GOUVEIA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
Município de Itapirapuã – GO

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:971E2E59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR-JARAGUÁ) – BIÊNIO 2026/2028

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026**, às **19h30min**, na **Casa da Cultura Padre Silvestre**, em segunda chamada, conforme edital de Convocação enviado por whatsapp e anexado em painel na casa da Cultura situada na Rua Vig. Alvares, nº 103, Centro, Jaraguá-GO, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse do Conselho Municipal de Turismo de Jaraguá (COMTUR), em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.445 de 18 de junho de 2021**. A sessão foi presidida por Eduardo

Raul Brito, que declarou abertos os trabalhos ressaltando que o Conselho é um órgão deliberativo e paritário, fundamental para a formulação das políticas públicas de turismo. **ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO da Diretoria Executiva e conselheiros do Conselho Municipal de Turismo de Jaraguá Estado de Goiás.** Dando continuidade à assembleia, o Presidente colocou em votação a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo. Por decisão unânime do plenário e aclamação dos presentes, os membros abaixo relacionados foram **eleitos e empossados** para as respectivas funções, representando o Poder Público e a Sociedade Civil organizada. **I. DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: Eduardo Raul Brito**, brasileiro, solteiro, Diretor de Turismo, portador do RG nº 7403300 SSP/GO e CPF nº 807.391.481-68, residente na Rua Nicanor Ferreira Rios, nº 78, Setor São José, Jaraguá-GO, telefone (62) 98151-1029. **Representante do Poder Público Municipal / diretor de turismo; VICE-PRESIDENTE: Marcus Aurélio Vale da Silva**, brasileiro, casado, Tabelião e Oficial de Registro Titular, RG nº 13388102-9 DETRAN/RJ, CPF nº 096.789.377-19, residente no Condomínio Quinta dos Riantes, QR 19, Qd. 13, Lt. 04, Jaraguá-GO, telefone (62) 99450-5242. **Representante dos Registros Públicos (TJGO) SECRETÁRIO GERAL: Rodrigo Nápoles de Paula**, brasileiro, casado, Consultor Jurídico, portador do RG nº 5529548 PCMG e CPF nº 869.784.116-04, residente na Rua Ernesto da Mata, nº 77, Centro, Jaraguá-GO, telefone (61) 98566-9975. **Representante da Associação Comercial, Industrial e CDL; SUPLENTE DE SECRETÁRIO GERAL: Shirlene Álvares da Silva**, brasileira, divorciada, Guia de Turismo e Servidora Pública, portadora do RG e CPF nº 385.972.681-15, residente à Rua Coronel Luiz de Sá, Qd. 35, Lt. 10, Jardim Ana Edith, Jaraguá-GO, telefone (62) 98468-1767 terceiro setor /operadora **II. CONSELHEIROS ELEITOS: Claudemar Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, RG nº 3367300 SSP-GO, CPF nº 799.917.501-34, residente na Avenida Travessa, Qd. A, Lt. 14, Solidariedade, Jaraguá-GO, telefone (62) 98621-9807. **Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás; Luana Nayara Alves Rodrigues**, brasileira, solteira, Empresária, CPF nº 001.842.671-96, residente à Rua 08 de Setembro, nº 73, Vila Brasilinha, Jaraguá-GO, telefone (62) 98419-8578. **Representante do Segmento Empresarial / Bares e Restaurantes; Joelma Alves de Oliveira**, brasileira, divorciada, Consultora de Viagens, CPF nº 838.821.971-53, residente à Rua Beco do Galvão, nº 33, Centro, Jaraguá-GO, telefone (62) 98316-9240. **Representante de Agência de Turismo; Valdeir Batista de Sousa**, brasileiro, divorciado, Administrativo e Técnico de Enfermagem, RG nº 3199356 SSP/GO, CPF nº 624.617.701-82, residente à Rua Luciana de Castro Carneiro, Qd. 08, Lt. 06, Vila Natalina, Jaraguá-GO, telefone (62) 98641-8005. **Representante do Colégio Estadual Manuel Ribeiro de Freitas Machado; Eno Antonio de Morais Junior**, brasileiro, união estável, Motorista Socorrista e Servidor Público, RG nº 3938208, CPF nº 931.072.181-20, residente à Rua D 07, Qd. 20, Lt. 13, Residencial Genoveva Park, Jaraguá-GO, telefone (62) 98611-5530. **Representante da Prefeitura Municipal / Terceiro Setor; Luciene Aparecida de Lemos e Silva**, brasileira, casada, Artista Visual, CPF nº 790.808.201-72, residente à Rua José Gonçalves, nº 70, Centro, Jaraguá-GO, telefone (62) 98424-6924. **Representante da Escola de Artes Basileu França / AMA; Jose Bonfim Rodrigues Santiago**, brasileiro, casado, Vendedor e Guia de Turismo (CADASTUR), RG nº 2657681 SSPGO, CPF nº 479.207.421-53, residente à Av. Nelson de Castro Ribeiro, nº 442, Vila São José, Jaraguá-GO, telefones (62) 98573-1562 / (62) 99220-8528. **Representante do Segmento de Guia de Turismo; Igor Mateus Camelo do Prado**, brasileiro, solteiro, Empresário, RG nº 5764329 SSPGO, CPF nº 052.116.611-09, residente à Avenida Bernardo Sayão, nº 567, Centro, Jaraguá-GO, telefone (62) 98436-9925. **Representante da Sociedade Civil (Segmento de Hotelaria); Wanderléia Maria de Freitas**, brasileira, união estável, Servidora Pública, RG nº 3274194, CPF nº 629.271.401-20, residente à Rua Vó Tonica, Qd. 06, Lt. 18ª, Vila Natalina, Jaraguá-GO, telefone (62) 98596-8785. **Representante da Sociedade Civil (Comunidades Rurais); Valdir Alves Rodrigues**, brasileiro, união estável, Servidor Público, RG nº 8418238, CPF nº 133.316.041-00, residente à Rua Vó Tonica, Qd. 06, Lt. 18ª, Vila Natalina, Jaraguá-GO, telefone (62) 98514-0467. **Representante da Sociedade Civil (Comunidades Rurais); Maria do Carmo Soares Rodrigues Arruda**, brasileira, casada, Empresária, RG nº 18888000 SSP/SP, CPF nº 080.234.758-43, residente à Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Setor Aeroporto II, Jaraguá-GO, telefone (62) 3326-3729. **Representante da Sociedade Civil (Segmento de Hotelaria); Mayara Dias Pereira**, brasileira, técnica em TI e produtora, RG nº 6292532, CPF nº 70.173.691-99, residente à Rua Manoel Barbo Siqueira, Qd. 20, Lt. 08 A, Centro, Jaraguá-GO, telefone (62) 98530-4639. **Representante da Sociedade Civil (Segmento de Hotelaria); Lucimar Custódio Dias**, brasileira, casada, Empresária, residente à Rua das Camélias, Qd. 24, Lt. 05, Jardim Ana Edith, Jaraguá-GO, telefone (62) 98592-1347. **Representante da Sociedade Civil (Segmento de Hotelaria); Jeanne Raquel Alves de Souza**, brasileira, casada, Vereadora e Advogada, RG nº 3242215 SSP/GO, CPF nº 817.436.101-49, residente à Av. Solon Batista, Qd. 06, Lt. 33-A, Setor Aeroporto, Jaraguá-GO, telefone (62) 98429-9259. **Representante do Legislativo Municipal; Igor Siqueira de Freitas**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 037.109.051-25, residente à Rua 02, Qd. 01, Lt. 07, Residencial Portal do Lago, Jaraguá-GO, telefone (62) 98484-1214. **Representante do Segmento de Guia de Turismo; Maria de Loudes Gonçalves de Almeida**, brasileira, casada, Aposentada, CPF nº 198.166.421-15, residente à Rua Ana Andreia Almeida Augusta, nº 43, Centro, Jaraguá-GO, telefone (62) 98524-6683. **Representante do Segmento de Hotelaria e Artesanato; Lidia Sales Sousa Siqueira**, brasileira, viúva, Artesã, CPF nº 348.770.045-04, residente à Rua Gercina Borges Teixeira, nº 66, Jardim Ana Edith, Jaraguá-GO, telefone (62) 99314-8549. **Representante do Segmento de Artesanato; Renato Flávio Álvares Neves,** brasileiro, solteiro, Guia de Turismo e Técnico em Agropecuária, RG de nº 5097904 SSP/GO, CPF 014.558,721-56, Telefone (62) 98496 1922, residente à Fazenda Santos Reis, Zona Rural, Jaraguá/GO. **Representante do Segmento de Guia de Turismo; Edson Lino da Silva Júnior**, Brasileiro, casado, empresário, RG de nº 4023813 SSP/GO e CPF 906.769.041-49, Telefone (62) 999847888, residente à BR 153 Km 359 - Chácara Capivara, Jaraguá/GO. **Empresário do Ramo de Pesque Pague e Hotelaria; Marciana Gonçalves de Oliveira,** brasileira, divorciada, Guia de Turismo, RG de n° 3822346 e CPF 887.130.241-91, Telefone (32) 987088096 e residente à Rua Graciema Machado de Freitas n° 200 St Aeroporto, Jaraguá/GO. **Representante do Segmento de Guia de Turismo; Windsônia Nogueira Oliveira,** brasileira, divorciada, fisioterapeuta, RG de n° 2938113 SSP/GO e CPF 604.869.881-04, Telefone (62) 993922074, residente à Av. Moacyr Rios, 184, B. Jardim Ana Edith, Jaraguá/GO. **Representante da Sociedade Civil;** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Rodrigo Nápoles de Paula, na qualidade de Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e considerada conforme, será assinada por todos os eleitos para a devida posse e início do mandato. Jaraguá-GO, 27 de maio de 2026.

LISTA DE ASSINATURAS DOS MEMBROS ELEITOS (BIÊNIO 2026/2028):

DIRETORIA EXECUTIVA:

Eduardo Raul Brito (Presidente):_____

Marcus Aurélio Vale da Silva((Vice-Presidente): _____

Rodrigo Nápoles de Paula (Secretário Geral): _____

Shirlene Álvares da Silva (Suplente Secretário Geral):_____

CONSELHEIROS:

Conselheiro - Claudemar Ferreira da Silva:_____

Conselheira - Luana Nayara Alves Rodrigues: _____

Conselheira - Joelma Alves de Oliveira: _____

Conselheiro - Valdeir Batista de Sousa: _____

Conselheiro - Eno Antonio de Morais Junior: _____

Conselheira - Luciene Aparecida de Lemos e Silva: _____

Conselheiro - Jose Bonfim Rodrigues Santiago:_____

Conselheiro - Igor Mateus Camelo do Prado: _____

Conselheira - Wanderléia Maria de Freitas: _____
Conselheiro - Valdir Alves Rodrigues: _____
Conselheira - Maria do Carmo Soares R. Arruda: _____
Conselheira - Mayara Dias Pereira: _____
Conselheira - Lucimar Custódio Dias: _____
Conselheira - Jeanne Raquel Alves de Souza: _____
Conselheiro - Igor Siqueira de Freitas:_____
Conselheira - Maria de Loudes G. de Almeida: _____
Conselheira - Lidia Sales Sousa Siqueira: _____
Conselheiro - Renato Flávio Álvares Neves: _____
Conselheiro - Edson Lino da Silva Júnior: _____
Conselheira - Marciana Gonçalves de Oliveira: _____
Conselheira - Windsônia Nogueira Oliveira: _____

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:789C2573

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°475/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ANTENA E SUPORTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de antena e suporte, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO A contratação de empresa justifica-se a aquisição de antena e suporte para TV, visando garantir melhor funcionamento e utilização dos equipamentos audiovisuais, proporcionando acesso adequado a conteúdos informativos, educativos e institucionais. A aquisição contribuirá para melhor organização dos espaços e maior eficiência na transmissão de informações e desenvolvimento das atividades realizadas nos ambientes atendidos, assegurando melhores condições de uso dos equipamentos.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de antena e suporte, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de antena e suporte, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85** neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. EDIVAN BORGES DA COSTA**, inscrito no **CPF sob nº xxx.xxx.xxx-91.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 650,00 (SEISENTOS E CINQUENTA REAIS)**; em favor da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85,** para contratação de empresa para aquisição de antena e suporte, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 10 DE JUNHO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:289B68F3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°481/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA O PSF, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para o Hospital Municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde
CONSIDERANDO A necessidade da contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos destinados à cozinha do Hospital Municipal, tendo em vista a importância desses equipamentos para o preparo, armazenamento e conservação adequados dos alimentos fornecidos aos pacientes, acompanhantes e servidores. A aquisição visa garantir melhores condições de funcionamento da cozinha hospitalar, assegurando maior eficiência, higiene, segurança alimentar e continuidade dos serviços prestados. Além disso, busca-se substituir equipamentos desgastados, obsoletos ou insuficientes para a demanda existente, contribuindo para a qualidade das refeições oferecidas e para o adequado atendimento das normas sanitárias vigentes, promovendo a melhoria da estrutura e dos serviços de apoio essenciais ao funcionamento da unidade hospitalar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para o Hospital Municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para o Hospital Municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85,** neste ato representada por seu proprietário **Sr. EDIVAN BORGES DA COSTA**, inscrito no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX-91.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 7.429,00(SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**; em favor da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85,** para contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para o Hospital Municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 10 DE JUNHO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:92CC395B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 98112-3699 e (62) 2020-6295, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 30de JUNHO de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de medicina veterinária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Mara Rosa – GO, Processo n° 6383/2026.

Mara Rosa, aos 10 dias do mês de junho de 2026.
Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F72A4CA6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2026.

CONTRATO N°106/2026
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOARES HIGIENIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CNPJ nº 44.738.062/0001-70.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODO O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
Dot. Orc **6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 594 FONTE 1.02**
6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 594 FONTE 1.07
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:10/06/2026
Vigência: até 31 de Dezembro de 2026.
Processo: 6504/2026
Dispensa: 293/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5594154F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2026.

Contrato n°107/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: 46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA CNPJ. n° 46.478.678/0001-85.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 7.429,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.449052 FICHA 498 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura: 10/06/2026.
Processo:6584/2026.
Dispensa:294/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C0C99CDB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2026.

Contrato n°59/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada:64.922.203 KAIO NUNES SOUTO RIBEIRO, CNPJ. n° 64.922.203/0001-18.
Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO DO ASSOALHO DO MICRO-ÔNIBUS PLACA:RBW7C72, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039-19 FICHA 650 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:10/06/2026.
Processo: 6505/2026.
Dispensa: 292/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AFD2D691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°474/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de adesivos para janelas, para atender as demandas da Secretaria Municipal Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de adesivos para janelas, para atender as demandas da Secretaria Municipal Educação.
CONSIDERANDO a prestação de serviço na confecção de adesivos para janelas faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhorias nos ambientes escolares e administrativos vinculados à rede municipal de ensino. A instalação dos adesivos nas janelas auxilia no controle da incidência de luz solar, proporcionando maior conforto visual aos alunos, professores e demais servidores, bem como contribuindo para a preservação dos mobiliários e equipamentos expostos à luminosidade excessiva. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir ambientes mais adequados, organizados e funcionais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de adesivos para janelas, para atender as demandas da Secretaria Municipal Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de adesivos para janelas, para atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMINICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ. n°38.472.113/0001-62,** neste ato representado pelo **Sr. DENY WILLIAN ALVES DOS SANTOS, CPF:XXX.XXX.XXX-91;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.055,00 (Sete mil e cinquenta e cinco reais)**, em favor da empresa **AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMINICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°38.472.113/0001-62**, para a contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de adesivos para janelas, para atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMINICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°38.472.113/0001-62,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, 10 de junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3EE41AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2026.

CONTRATO N°198/2026.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

CONTRATADA: AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMINICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ. N°38.472.113/0001-62

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA JANELAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 7.055,00 (SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 191
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II

VIGÊNCIA:ATÉ 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

PROCESSO:6353/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:287/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:18DA4D28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **23 de junho de 2026**, às **08:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para aquisição de Marmitex para atender as necessidades dos servidores do Município de Matrinchã- GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 92002-9211 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã – Goiás, em 10 de junho de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:089FBF34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 2025075289
Concorrência Eletrônica: 007/2026
Recorrente: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
Recorrida: SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n° 02.651.032/0001-82;

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99** questionando a habilitação da empresa recorrida

SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n° 02.651.032/0001-82 onde a empresa recorrente alega que a mesma não cumpre com os requisitos necessários para habilitação.

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.

Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.

Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS

Em seu recurso a recorrente **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99 alega que a empresa recorrida não apresentou atestados que comprovem a capacitação técnica da empresa**.

Não houve contrarrazões.

II – DA ANALISE

O edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, estabelece no item nº 12.1 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

> "A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;"

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos dos recursos, conheço do mesmo por serem próprios e tempestivos.

Conforme as alegações apresentadas em peça recursal foram encaminhadas então para a equipe técnica analisar, no caso o engenheiro responsável pelo projeto. O mesmo informou em parecer técnico que seja anexado também na plataforma, que após a reanalise dos documentos apresentados pela empresa **SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** realmente ficou evidenciado que a empresa não comprou aptidão em dois itens solicitados em capacitação técnica, que são referentes à parte mais complexa, arriscada ou custosa de um serviço ou obra que será contratada.

Vejamos que o parte técnica menciona:

É sabido que é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado (Súmula – TCU 263). Nota-se que este requisito foi observado no instrumento convocatório.

Os itens não encontrados dentro da documentação apresentada pela empresa são, execução de poste ornamental e execução de piso de borracha monolítica, em sede de contrarrazões não houve nenhum pronunciamento, afinal se houvesse algum documento obscuro que passou despercebido por esta comissão ou mesmo pela parte técnica a empresa poderia demonstrado.

Portanto para atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que as empresas licitantes apresentem atestados que comprovem a execução de serviços com a complexidade operacional ou tecnológica requerida, garantindo assim a seleção de contratadas qualificadas e aptas a realizar o objeto do contrato com eficiência e qualidade.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmulas 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento.

Que a correção dos atos praticados pela administração pública decorre, além de previsão legal expressa, do princípio da autotutela, que materializa o poder-dever conferido à administração pública de, agindo de ofício ou mediante provocação, como foi o caso, desfazer seus atos ilegais ou inconvenientes.

Compulsando os autos, bem como, as razões recursais apresentadas pela empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99**, restou-se demonstrado, que a habilitação da empresa recorrida foi feita erroneamente, sendo assim o ato deve ser revisto.

Afinal sabemos, o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É cediço que a apresentação de toda a documentação necessária à habilitação foi delineado de forma indene de dúvidas pelo edital, não se podendo permitir a apenas um licitante a inobservância das regras, sob pena de malferimento da igualdade entre os licitantes.

Entender de outra forma permitiria flagrante violação dos princípios da isonomia e da indisponibilidade do interesse público, bem como de seu corolário, o princípio da rigorosa observância e estrito cumprimento do edital, em conformidade com o artigo 5º, da Lei 14.133 de 2021.

Ademais, compulsando os autos, verifico que deve ser revista a decisão que habilitou a licitante SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ n° 02.651.032/0001-82, pois a comprovação de execução dos serviços solicitados em capacitação técnica não ficou comprovada e pelo que é cabível a Autotutela Administrativa para rever tal ato, conforme entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal nos enunciados 343 e 476.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço dos recursos apresentado pela empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99,** para no mérito dar-lhe **PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, 03 de junho de 2026.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ABD22E83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

Concorrência Eletrônica nº 007/2026
Recorrente: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.984.883/0001-99.
Recorrida: SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ n° 02.651.032/0001-82.

DECISÃO
Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, no recurso interposto pelo licitante **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.984.883/0001-99**, entendo como acertada a decisão que **DEU-LHE PROVIMENTO**, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.984.883/0001-99**, para no seu mérito DAR-LHE PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D3BC8DE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

Processo nº: **2026031032**
Interessado: **GUILHERME VILELA REZENDE**
Assunto: **Requisição de Pequeno Valor - RPV**.

Versam os presentes Autos acerca de Requisição de Pequeno Valor-RPV, visando o recebimento de crédito originário do processo judicial nº **5199245-17.2024.8.09.0105**, tendo como credor o Sr. **GUILHERME VILELA REZENDE,** emitido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Ambiental e Juizado das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros-GO, Dr. João Victor Nogueira de Araújo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer nº 521/2026, opinando pelo deferimento do pleito.

Acerca da emissão do RPV, dispõe o art. 100 da Constituição Federal e art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

(...)

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

No âmbito municipal, a Lei Complementar nº 57/2018, em seu art. 37, fixou o limite da RPV em 10 (dez) salários mínimos.

Art. 37 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, mediante ofício requisitório expedido pelo juízo competente (RPV) e prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município.
§ 1º - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações, que devidamente atualizados, não excedam a 10 (dez) salários mínimos vigentes no momento do pagamento.
§ 2° - Os pagamentos das RPVs serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados no Protocolo Geral do Município a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 60 dias uteis, após o protocolo.

Ante a previsão legal, não encontramos óbice ao presente requerimento, estando o mesmo dentro do parâmetro de pequeno valor fixado pelo município, dispensando-se o pagamento via precatório.

A Lei Complementar nº 57/2018 fixa ainda o período de 60 dias para pagamento da RPV, e uma vez extrapolado o referido período, os juros de mora deverão incidir a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo fixado, contados da data do protocolo da RPV junto ao Município de Mineiros-GO. Nesse sentido:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. AGRAVOREGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. RPV. PAGAMENTO. ATRASO. JUROSMORATÓRIOS. TERMO INICIAL. FIM DO PRAZO LEGAL PAGA PAGAMENTO.PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. "Desatendido o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento, incide juros de mora a partir do primeiro dia subsequente ao seu término, porquanto, nos termos do art. 394 do Código Civil, a mora só se caracteriza quando transcorrido o tempo estabelecido para o cumprimento da obrigação"(REsp 1.235.122/RS, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, DJe 23/3/11). 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1240961 RS 2011/0045053-0, Relator: Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Data de Julgamento: 17/05/2011, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/05/2011).

Pelo exposto, considerando-se a previsão legal pertinente ao pagamento das Requisições de Pequenos Valores-RPV, bem como, o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento de pagamento em benefício do Sr. **GUILHERME VILELA REZENDE** (CPF nº 035.601.011-23), no valor de no valor de **R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais),** referente ao crédito principal.

O referido pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito judicial. Os juros de mora deverão ser contabilizados no primeiro dia depois de expirado o limite de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de protocolo da RPV, caso o pagamento não seja efetivado dentro do referido prazo.

O pagamento deverá ser efetivado após a emissão de certidão negativa de débitos em nome da Requerente. Em caso de existência de débitos, o pagamento deverá ser suspenso, notificando-se o contribuinte para a sua regularização, para posterior pagamento do RPV.

Remetam-se os presentes Autos ao Departamento de Contabilidade do Município para certificação da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, para que promova os demais atos necessários destinados à efetivação do pagamento ora deferido.

Cumpridas as determinações supra, arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6609F5FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

Processo nº **2026031039**
Interessado:**MARCUS HENRIQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Assunto: **Requisição de Pequeno Valor (RPV)**.

Versam os presentes autos acerca de Requisição de Pequeno Valor-RPV, visando o recebimento de honorários advocatícios sucumbenciais do processo judicial nº **5199245-17.2024.8.09.0105**, tendo como credor(a) **MARCUS HENRIQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** emitido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Ambiental e Juizado das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros-GO, Dr. João Victor Nogueira de Araujo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer nº 522/2026, opinando pelo deferimento do pleito.

É o relatório. Passo a decidir.

Acerca da emissão do RPV, dispõe o art. 100 da Constituição Federal e art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.
(…)
§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.
§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

No âmbito municipal, a Lei Complementar nº 57/2018, em seu art. 37, fixou o limite da RPV em 10 (dez) salários mínimos.

Art. 37 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, mediante ofício requisitório expedido pelo juízo competente (RPV) e prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município.
§ 1º - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações, que devidamente atualizados, não excedam a 10 (dez) salários mínimos vigentes no momento do pagamento.
§ 2° - Os pagamentos das RPVs serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados no Protocolo Geral do Município a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 60 dias uteis, após o protocolo.

Ante a previsão legal, não encontramos óbice ao presente requerimento, estando o mesmo dentro do parâmetro de pequeno valor fixado pelo município, dispensando-se o pagamento via precatório.

A Lei Complementar nº 57/2018 fixa ainda o período de 60 dias para pagamento da RPV, e uma vez extrapolado o referido período, os juros de mora deverão incidir a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo fixado, contados da data do protocolo da RPV junto ao Município de Mineiros-GO. Nesse sentido:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. AGRAVOREGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. RPV. PAGAMENTO. ATRASO. JUROSMORATÓRIOS. TERMO INICIAL. FIM DO PRAZO LEGAL PAGA PAGAMENTO.PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. "Desatendido o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento, incide juros de mora a partir do primeiro dia subsequente ao seu término, porquanto, nos termos do art. 394 do Código Civil, a mora só se caracteriza quando transcorrido o tempo estabelecido para o cumprimento da obrigação"(REsp 1.235.122/RS, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, DJe 23/3/11). 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1240961 RS 2011/0045053-0, Relator: Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Data de Julgamento: 17/05/2011, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/05/2011).

Pelo exposto, considerando-se a previsão legal pertinente ao pagamento das Requisições de Pequenos Valores (RPV), bem como, o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento de pagamento em benefício de **MARCUS HENRIQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 29.859.390/0001-31)**, no valor de **R$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, pertinente aos honorários advocatícios sucumbenciais da ação.

O referido pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito judicial. Os juros de mora deverão ser contabilizados no primeiro dia depois de expirado o limite de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data de protocolo da RPV, caso o pagamento não seja efetivado dentro do referido prazo.

O pagamento deverá ser efetivado após a emissão de certidão negativa de débitos em nome do(a) Requerente. Em caso de existência de débitos, o pagamento deverá ser suspenso, notificando-se o(a) contribuinte para a sua regularização, para posterior pagamento do RPV.

Remetam-se os presentes Autos ao Departamento de Contabilidade do Município para certificação da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, para que promova os demais atos necessários destinados à efetivação do pagamento ora deferido.

Cumpridas as determinações supra, arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DB9BA3F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 291, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 200, de 03 de março de 2022 que estabelece o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação local ao novo modelo de tributação estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2024, especialmente no que

se refere a incidência do IBS e CBS sobre a prestação de serviços realizados por profissionais liberais;

CONSIDERANDO a necessidade da municipalidade de ampliar a disponibilização da Caixa Postal do Domicílio Eletrônico, com as funcionalidades de enviar, receber e armazenar a correspondências tributárias de caráter oficial trocadas com o contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso para o contribuinte, o que reduzirá seus custos acessórios com deslocamento de representantes para envio de documentos, atualização cadastral, facilitando o cumprimento das obrigações perante o fisco;

CONSIDERANDO, a importância de utilizar meios modernos e seguros para dar transparência e garantir uma comunicação eficiente com o contribuinte na forma eletrônica;

RESOLVE:

Art. 1° - Altera do artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As pessoas obrigadas a se credenciarem no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, os termos do artigo 235, inciso IV, da Lei nº 006, de 11 de dezembro de 2001, abaixo discriminadas, deverão fazê-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data constante neste Decreto:
(...)
VI – As pessoas físicas que desempenham sua atividade como profissionais liberais, contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, os contribuintes citados nos incisos IV e VI poderão realizar o acesso ao DTE via usuário e senha previamente cadastrados, ou mediante acesso pela conta gov.br.
§ 2º No caso das pessoas jurídicas obrigadas ao credenciamento no DTE, o acesso será por meio de certificação digital e-CNPJ ou pela conta gov.br.
§ 3º A Secretaria Municipal da Fazenda realizará, em até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo previsto no caput deste artigo, o credenciamento de ofício das pessoas que, obrigadas ao credenciamento, não o fizerem no prazo estabelecido, exceto quanto tratar-se de advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, hipótese em que o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios até a data de publicação da respectiva decisão ou manifestação administrativa.

Art. 2º Altera o artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
(...)
§ 2º A baixa das inscrições de todos os contribuintes obrigados ao credenciamento no DTE no cadastro municipal, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no município, acarretará o seu descredenciamento no DTE.

Art. 3º Altera o artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
(...)
§ 6º Para os contribuintes que tiverem as inscrições municipais – IM deferidas após o prazo estabelecido neste Decreto para o credenciamento, os mesmos deverão realiza-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias após a liberação da IM, sob pena da aplicação da penalidade prevista no § 4º do artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (08.06.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:24DE41D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 292, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 725 de 30 de outubro de 2013 que regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, contidas na Lei Complementar nº 006, de 11 de dezembro de 2001, institui o Gerenciamento Eletrônico do ISSQN – Sistema Eletrônico de Gestão, a Escrituração Econômico-Fiscal, e a emissão de Guia de recolhimento por meios eletrônicos, institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS e, estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere o art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação local ao novo modelo de tributação estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2024, especialmente no que se refere a incidência do IBS e CBS sobre a prestação de serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO que, conforme orientação conjunta da Receita Federal do Brasil e do Comitê Gestor do IBS, a partir de 2026 deverá ser emitida nota fiscal eletrônica para cada operação realizada, abrangendo cada ato notarial ou de registro;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, transparência e rastreabilidade das operações praticadas pelos serviços notariais e de registro, de modo a assegurar o correto cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 9º do Decreto 725/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. Os Cartórios Notariais e de Registro deverão emitir as notas fiscais de serviços eletrônicas individualmente sobre cada ato praticado e demais serviços.
§1º Independente da emissão das notas fiscais de serviços eletrônicas, os contribuintes mencionados no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas apontando o quantitativo dos serviços, agrupados e somados por tipo de serviços prestados e, ao final, a totalização da Receita Bruta Mensal.
§2º Revogado
§3º (...)
§4º (...)
§5º A emissão das notas fiscais poderá ser realizada diretamente no Portal Gissonline, bem como por meio da adaptação de seus próprios sistemas ERP para a geração do Recibo Provisório de Serviço – RPS e posterior conversão em NFS-e, nos termos e prazos estipulados no Decreto nº 725/2013.
§6º Será admitida, para fins de apuração da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os atos cartorários, a dedução dos valores correspondentes aos emolumentos destinados aos fundos especiais dos Tribunais de Justiça e aos demais órgãos previstos na legislação estadual aplicável, os quais serão caracterizados como descontos incondicionais, devendo ser devidamente destacados nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data do dia 1º de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (08.06.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CA95D34F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2036/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de todo o material de limpeza necessário para viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos. O escopo abrange também o fornecimento e a substituição de filtros e peças danificadas, com o objetivo de atender às necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás/GO. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 26/06/2026 às 08h30min. LOCAL: https://https://licitanet.com.br RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br
Santa Helena de Goiás/GO, 10 de junho de 2026.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação
Decreto nº. 216/2026

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:D70E7249

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº034/2026

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, controle de pragas e vetores, limpeza e desinfecção química de caixas e reservatório d'água, para atender a necessidade das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Data da Recepção de Propostas:** 11/06/2026 á 15/06/2026 **Local:** https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/. **Retirada do Aviso:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.4
Santa Helena de Goiás/GO, 10 de junho de 2026.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratações
Decreto nº 216/2026

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:5E6EAD1B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

OBJETO: Registro de Preço, para aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Alimentação Escolar da Escola Paroquial Santa Helena para repasse da verba federal do PNAE destinada a ela, conforme quantidades e especificações do termo de referência para atender o ano letivo de 2026. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 25/06/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://*https://licitanet.com.br*. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de junho de 2026.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora e Ordenadora de Despesas do FME
Decreto nº075/2025

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:611E022E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 273/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito** no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**ALINE CARDOSO DA SILVA inscrita no CPF sob o Nº ***.802.081-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 273/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:B83956BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 / 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 / 2026
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2026, às 8 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM ISOPOR (MARMITEX), REFRIGERANTES SOBORES DIVERSOS (600 ML e 1,5 LT) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS (500 ML), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 11.462/2023, Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 15/2026.

São João d'Aliança/GO, 11 de junho de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9B992299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.403, DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São João d'Aliança, Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Resolução n° 10/2026, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de São João d'Aliança – GO, etapa municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central, a "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil" a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A 9ª Conferência Municipal de Saúde de São João d'Aliança será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3° A 9ª Conferência Municipal de Saúde de São João d'Aliança terá abrangência municipal.

Art. 4° A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João d'Aliança, 11 de junho de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:06435EBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04 EDITAL Nº 01/2026

Estado de Goiás
Município de São João d'Aliança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04

EDITAL Nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 01/2026, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, em razão de pedido de convocação das Secretarias Municipais e da **RENÚNCIA / INABILITAÇÃO** dos seguintes candidatos convocados pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03:

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO
1.	6025	LEORRAINE HERMELENGIDO DOS SANTOS	PSICÓLOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5º	RENÚNCIA TÁCITA

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo.

2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data desta Publicação, **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) Carteira de identidade;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Número de PIS/PASEP;
g) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
h) Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
i) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
j) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;
k) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no link: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade= ;
l) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no link: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=2&InteressePessoal=S ;
m) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, disponíveis no link: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao - OBS.: na caixa de seleção "órgão(s)" selecionar a opção "Regionalizada (1º e 2º Graus)";
n) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;

o) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de- crimes-eleitorais ;
p) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
q) CPF dos filhos menores de 21 anos;

r) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato convocado;
s) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
t) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ;
u) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
v) Nas hipóteses permitidas por lei, declaração de acumulação de cargos públicos (ANEXO X do Edital de Abertura);
w) Declaração de que não é aposentado por invalidez (ANEXO XI do Edital de Abertura);
x) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IX do Edital de Abertura).
3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.
5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.
6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.
7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 10 de junho de 2026.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

LUCIENE DE ASSIS BARBOSA
Membro

MARINA CORDEIRO DA SILVA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

VICTORIA GABRIELLE SOUSA SANTOS
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	5342	MARIA GABRIELA RABELO SILVA	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	6º
2.	6021	RAIMUNDO VIEIRA FERNANDES	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	11º
3.	6207	MAGNA VIEIRA FERNANDES	ORIENTADOR SOCIAL / TÉCNICO EM ABORDAGEM	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	3º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:4BDE4820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88
CONTRATADA: 3C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 65.320.785/0001-25, com sede na Rua C196, nº 62, Qd 495, Lt.20, Jd América, Goiânia/GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CLEBER & CAUAN POR MEIO DA PESSOA JURÍDICA 3C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA A FESTA DE RODEIO NO DIA 21/05/2026 EM TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/05/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30% na assinatura do contrato e 70% até 48 horas antes da apresentação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 04/05/2026
INEXIGIBILIDADE: Nº 022/2026
PROCESSO: 702/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:12F32A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88
CONTRATADA: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.833.137/0001-06, com sede na Rua Ataliba Ramalho, nº 43, Parque da Represa, Jundiai – GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ZÉ HENRIQUE & GABRIEL POR MEIO DA PESSOA JURÍDICA OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA A FESTA DE RODEIO NO DIA 22/05/2026 EM TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 02(dois) dias uteis após a apresentação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 05/05/2026
INEXIGIBILIDADE: Nº 023/2026
PROCESSO: 703/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8E31ED09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88
CONTRATADA: DIBAH EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.584.126/0001-14, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Qd b-26, lt.16/17, Jd Goiás, Goiânia – GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KLEO DIBAH E RAFAEL POR MEIO DA PESSOA JURÍDICA DIBAH EVENTOS LTDA PARA A FESTA DE RODEIO NO DIA 23/05/2026 EM TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 72 horas antes do show.
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 05/05/2026
INEXIGIBILIDADE: Nº 024/2026
PROCESSO: 694/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:ABE2D8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88
CONTRATADA: DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.219.077/0001-05, com sede na faz. Estancia, qd.0, zona rural, Mara Rosa-Go.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ DAFF POR MEIO DA PESSOA JURÍDICA DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO LTDA PARA A FESTA DE RODEIO NO DIA 23/05/2026 EM TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/05/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 48 horas antes do show.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 04/05/2026
INEXIGIBILIDADE: Nº 026/2026
PROCESSO: 691/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2FE26424

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: 66.937.097 ELCY DIOGO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 66.937.097/0001-71, com proposta no valor global de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), 33.001.246 ENIVALDO CARDOSO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.001.246/0001-37, com proposta no valor global de R$ 76.120,00 (setenta e seis mil e cento e vinte reais), 40.174.095 ANGELITA PEREIRA FARIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 40.174.095/0001-84, com proposta no valor global de R$ 72.120,00 (setenta e dois mil e cento e vinte reais), 40.215.214 WANDERLEY CARDOSO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 40.215.214/0001-08, com proposta no valor global de R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), com valor global do certame de R$ 300.340,00 (trezentos mil e trezentos e quarenta reais), contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de Pedreiro, Pintor de parede, Azulejista e Encanador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Abadiânia, 10 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA.
Membro da CPL.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:857DBF5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 012/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 012/2026
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO VARGINHA 2 E REFORMA VARGINHA 3 – CONVÊNIO 942117/23, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 26/06/2026 - HORA: 08:00H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br
ABADIANIA, 10 DE JUNHO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:7A2AE15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 013/2026
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO SOBRE OS RIOS NUSCENÇO, NEDINA E VARGINHA, E A REFORMA DA PONTE BARRO AMARELO. – CONVENIO 938952/24, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 26/06/2026 - HORA: 10H:30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 10 DE JUNHO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:AAD26256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 049/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LETICIA GONCALVES ALVES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 30/03/2026 à 30/03/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E1DB360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 75/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2026.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA:EZIR PIRES DOS SANTOS.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO ¾ COM CARROCERIA ABERTA E CONDUTOR, DESTINADO À RETIRADA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, GALHADAS E DEMAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABADIÂNIA – FMMA.
VALOR GLOBAL: R$. 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/05/2026 Á 01/05/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8698ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO BILATERAL REFERENTE AO CONTRATO N° 149/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 149/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DANTAS E CRUVINEL ADVOGADOS E ASSOCIADOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F5D8650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N° 151/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 151/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DANTAS E CRUVINEL ADVOGADOS E ASSOCIADOS
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:01FC4688

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº043/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA. **CONTRATADA. JACIRA TELES DA SILVA. OBJETO**: tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 102/107. **Valor acrescido:** R$ 19.452,00. **ASSINATURA:** 06/05/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:AB50E9D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2026, Processo n° 2722/2026.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA SEREM DISPONIBILIZADOS A ORQUESTRA CAIPIRA ALMA SERTANEJA DESTA MUNICIPALIDADES, RESSALTAMOS QUE SERÃO UTILIZADAS AS EMENDAS IMPOSITIVAS, CONSTANTES NA LEI 2.317/2025 – LOA, DE NÚMEROS 026/2025 – VEREADOR DIEGO SMITH E 059/2025 – VEREADOR ANTÔNIO CASSIMIRO, EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO N° 202500005015290 – DEPUTADO RICARDO QUIRINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/21.
VIGÊNCIA: 10/06/2026 a 10/06/2027
EMPRESA: **CVS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 55.891.371/0001-00, com sede no(a) Avenida da Fraternidade, S/N, Setor Garavelo – Aparecida de Goiânia GO.**

VALOR TOTAL: R$ 82.136,00

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:EA224A67

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024; CONTRATANTE

O Município de Acreúna GO e o FMAS. **CONTRATADA: ALICE CRISTINA NARDES MARQUES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para prestação de serviços de Assistente Social, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/06/2026 a 11/06/2027. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04.00 – Fonte 100/129; 08.244.4012.4.015.3.1.90.04.00 – Fonte 100/129. **Valor acrescido:** R$ 36.000,00. **ASSINATURA:** 10/06/2026. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:770B9BA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026 – PROC. ADM. Nº. 2026007977

Objeto: PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, NOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **11/06/2026 as 09h00min**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br ,na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia **25/06/2026 às 09h01min**.

Bom Jesus de Goiás-GO, 10 de junho de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:1F374448

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 61, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

DECRETO N° 61, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação da *2ª Conferência Municipal de Saúde - etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde* de Portelândia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

Art. 1º Fica convocada a ***2ª Conferência Municipal de Saúde - etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde*** de Portelândia, a qual será orientada pelo tema central, "Saúde, democracia, soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil." e os eixos: "I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional; II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral." a realizar-se no período de 26 de junho de 2026, na Cidade de Portelândia/GO, na forma do seu Regimento.
Art. 2° A ***2ª Conferência Municipal de Saúde - etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde*** de Portelândia será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3° A ***2ª Conferência Municipal de Saúde - etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde*** de Portelândia terá abrangência municipal e poderá ser será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.
§1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 16 de março a 25 de junho de 2026;
§2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final ***2ª Conferência Municipal de Saúde - etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde*** de Portelândia será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional ***2ª Conferência Municipal de Saúde - etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde*** de Portelândia será definida no seu **Regimento** que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da ***2ª Conferência Municipal de Saúde - etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde*** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (1º/06/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DF2F2988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 31/2026-FMS
Processo nº 1295/**2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.106.470/0001-65, estabelecida na Rua Bezerra de Menezes, n° 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pauzanes, Rio Verde/GO, CEP nº 75.903-070, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Alves de Sousa, inscrito no CPF/MF sob n° 467.***.***-00, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 46.168,02(quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.
DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DE8E8434

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90047/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90047/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato nº. 151/2026 referente ao Adesão À Ata de Registro de Preços Nº 90047/2025 do Pregão Eletrônico Nº 90047/2025 realizado pelo Município de Rio Verde - GO, tendo por objeto contrato a aquisição de concreto usinado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa vencedora: **RIOMIX CONCRETO LTDA,** inscrita no CNPJ 16.882.838/0001-96, com sede administrativa na cidade de Rio Verde – GO, Contrato: 151/2026 no valor de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 10 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A726C14F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1234, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1234, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por idade, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MAURA FERREIRA MARQUES**, portador(a) do CPF: *****.747.231-****, concedida no dia **02 de junho de 2026**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 014, de 02 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO,** em virtude da **Aposentadoria por Idade**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E874C81

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1237, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1237, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ANDRESA DE OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.198.241-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de junho de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:92132942

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1238, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1238, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **EDUARDO DE FREITAS FIDELIS,** portador do **CPF:***.892.111-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE EVENTOS ESPORTIVOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 05 dias do mês de junho de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0B06C03

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANDRESA DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANDRESA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.198.241-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAL**, pelo Decreto SRH nº 1237/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDRESA DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D594760

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDUARDO DE FREITAS FIDELIS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDUARDO**

DE FREITAS FIDELIS, portador(a) do CPF nº ***.892.111-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE EVENTOS ESPORTIVOS**, pelo Decreto SRH nº 1238/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2026.

EDUARDO DE FREITAS FIDELIS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD6BF226

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 237/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 237/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5934/2026**, referente o objetivo de contratação cujo objeto da empresa especializada para o transporte de passageiros, com locação de veículo tipo ônibus semileito, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, destinado à realização de viagens intermunicipais e interestaduais, equipado com poltronas reclináveis, ar-condicionado, banheiro, sistema de som, bagageiro e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente, bem como locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade para 20 (vinte) passageiros, equipado com ar-condicionado, poltronas confortáveis, bagageiro e demais itens de segurança exigidos, visando atender às demandas da secretaria municipal de educação de Rialma-Go, em deslocamentos das unidades escolares da rede municipal para eventos, formações, seminários e demais atividades institucionais, sendo o combustível, a manutenção dos veículos e o motorista de inteira responsabilidade da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma-GO, no uso de suas atribuições legais, após apreciar a solicitação de dispensa de licitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como analisar os documentos constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 237/2026, concluiu que a contratação pretendida encontra amparo legal nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme manifestação constante no Parecer Jurídico acostado aos autos. Diante do exposto, **DECLARO DISPENSADO** o procedimento licitatório, e, com fundamento na legislação vigente,

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do presente processo em favor das empresas abaixo relacionadas:

APS. TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.324.693/0001-73**, com sede administrativa na Avenida Rua 66, Qd: 19, Lt: 09, Parque Industrial, Municipio de Rialma, Cep: 76310-000 para a contratação cujo objeto da empresa especializada para o transporte de passageiros, com locação de veículo tipo ônibus semileito, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, destinado à realização de viagens intermunicipais e interestaduais, equipado com poltronas reclináveis, ar-condicionado, banheiro, sistema de som, bagageiro e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente, bem como locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade para 20 (vinte) passageiros, equipado com ar-condicionado, poltronas confortáveis, bagageiro e demais itens de segurança exigidos, visando atender às demandas da secretaria municipal de educação de Rialma-Go, em deslocamentos das unidades escolares da rede municipal para eventos, formações, seminários e demais atividades institucionais, sendo o combustível, a manutenção dos veículos e o motorista de inteira responsabilidade da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo o valor global de **R$ 59.060,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais).**

Tudo em conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021.Em consequência, ficam convocadas as empresas adjudicatárias para assinatura do instrumento contratual, nos termos legais, sob as penalidades previstas em lei.
Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 22 dia do mês de abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:DA827A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24.06.2026**, a partir das 08:30 horas, Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos farmacêuticos e resíduos perigosos, para atender o Hospital Municipal, Laboratório Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Centro de Odontologia (CEO). O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 10 de junho de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Gestora do FUNSAUDE

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C7A6F0C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA (ELEMENTO), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 1.599, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências***."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:
01 – Poder Executivo
0103. Secretaria de Educação Cultural, Desporto e Lazer
13.392.0007.2190 – Manutenção da Superintendência da Cultura
335043 Subvenção Sociais
Fonte De Recurso : 100
R$ 24.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R$ 24.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
01 – Poder Executivo
0103. Secretaria de Educação Cultural, Desporto e Lazer
13.392.0007.2190 – Manutenção da Superintendência da Cultura
319011 Vencimento Vantagens fixas-Pessoal
Fonte De Recurso : 100
R$ 24.000,00
Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Municipal nº 1.580/2025 de 18 de dezembro de 2025.
Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 1.557/2025 de 15 de maio de 2025.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6942CE11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 149/2025.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: 61.527.241 CICERO MAGALHÃES DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº. 61.527.241/0001-88, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA JOÃO VIEIRA LIMA, S/N, QD. 49, LT. 08, TURVELÂNDIA/GOIÁS, CEP Nº 75.970-000.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO NA PREPARAÇÃO DE MATERIAIS TIPO ARGAMASSA, CONCRETO, ETC., TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS, APOIO NAS ATIVIDADES DE ALVENARIA, REVESTIMENTO E LIMPEZAS E APOIO DIRETO AO PEDREIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA OU REFORMA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
VALOR ANULADO: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:AEC7D068

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 3/2026

Eu, SILVIO DE JESUS BATISTA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, II, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2026 realizado na modalidade Concorrência, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL FNHIS SUB-50, INSITUÍDO PELA
PORTAIRA Nº 1.310/2024, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO. , tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 9. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

HBGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.604.051/0001-19, estabelecida na AV JERONIMO, LAGO BONITO, QUADRA 2, CEP: 75.675-000, CORUMBAÍBA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS.	UN	Obra	20,0000	129.500,00 00	2.590.000,0000
Total: (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa Mil Reais)							**2.590.000,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 2.590.000,0000 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa Mil Reais)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 10 de junho de 2026

(SILVIO DE JESUS BATISTA)
Município de Portelandia

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6BD3FB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 31/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 31/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.106.470/0001-65, estabelecida na Rua Bezerra de Menezes, n° 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pauzanes, Rio Verde/GO, CEP nº 75.903-070, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Alves de Sousa, inscrito no CPF/MF sob n° 467.***.***-00, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

	TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE			
Item	**Material Hospitalar**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	6.000	SOLIDOR	R$ 0,76
2	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	500	SOLIDOR	R$ 0,80
3	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	500	SOLIDOR	R$ 0,85
4	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	50	LABOR	R$ 2,99
5	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML	50	LETOMED	R$ 0,48
6	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA LUER SLIP - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE, MACROGOTAS, ESTERIL, APIROGENICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LATEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDROFOBA	6.000	LABOR	R$ 0,75
7	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ. LAT. SEM LUER LOCK	200	LABOR	R$ 1,03
8	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANCA E ALCA DE SUSTENTACAO, DE USO UNICO; PRODUTO HIGIENICO, NAO-ESTERIL, FABRICADO A BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP.	500	MEDGRAN	R$ 0,85
9	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5, MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO, ANTIALERGICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR, EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA	200	DESCARPACK	R$ 1,20
10	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7, EM LATEX, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM COM NUMERO, VALIDADE E MARCA COMERCIAL	720	DESCARPACK	R$ 1,20
11	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0, EM LATEX, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA, EMBALAGEM COM NUMERO, VALIDADE E MARCA COMERCIAL	200	DESCARPACK	R$ 1,20
12	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5, EM LATEX, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO MAO DIREITA E MAO ESQUERDA, EMBALAGEM COM NUMERO, VALIDADE E MARCA COMERCIAL	720	DESCARPACK	R$ 1,20
13	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM	250	ANAPOLIS	R$ 54,00
14	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	20	CIEX	R$ 67,54
15	LANCETA - AUTOMATICA DESCARTAVEIS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE, ESTERIL, LUBRIFICADA E DE SEGURANCA DEVIDO A MECANISMO DE ACÃO TIPO	10.000	MEDIX	R$ 0,12

	MOLA, POSSUEM BISEL TRIFACETADO, ANGULO, CALIBRE E COMPRIMENTO APROPRIADO			
16	G-TECH OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	20	VITALGOLD	R$ 77,83
17	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL ADULDO E INFATIL	03	OSLER	**R$ 22,64**
18	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇAO EM AUTOCLAVE 20 CMX100M (ROLO)	20	CIEX	R$ 83,51
19	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR, A RASGOS DURANTEO PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, DIAMETRO MAXIMO DE 50 MICRA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATE 140 GRAUS, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL PARA EMBALAR ARTIGOS MEDICO HOSPITALAR, MEDINDO GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, TAMANHO 10CM X 100METROS, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	15	CIEX	R$ 44,04
20	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	30	G TECH	R$ 9,84
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI TRANSPARENTE	05	VALEPLAST	R$ 2,78
22	PAPEL PARA ECG BIONET CARDIOCARE 216X30	20	FOUR STAR	R$ 26,28
23	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	01	SAFTI	R$ 122,06
24	ETER ETILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 35% (M/M), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1000 ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	12	VICP HARMA	R$ 36,07
25	AGULHA HIPODERMICA DESCART.13X4,5MM OU 26GX1/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 13X4,5MM OU 26GX1/2. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO NO MS.	3.600	SOLIDOR	R$ 0,08
26	AGULHA HIPODÉRMICA - 20MM X 0,55MM	2.000	SOLIDOR	R$ 0,08
27	TOUCA DESCARTÁVEL	20	ANADONA	R$ 5,70
28	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 1ML C/AGULHA 13X0,45	3.600	LABOR	R$ 0,19
29	LÂMINA DE BISTURI - EM N.11, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LÂMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	1.000	GLOMED	R$ 0,24
30	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LÂMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	500	GLOMED	R$ 0,23
31	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, NUMERO 15, ESTERILIZADO A COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM FORRO INTERNO DE PORTECAO PARA O FIO DA LÂMINA.	500	GLOMED	R$ 0,23
32	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, NUMERO 23, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	500	GLOMED	R$ 0,25
33	LÂMINA DE BISTURI - EM N.24, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA L, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	500	GLOMED	R$ 0,25
34	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO NUMERO 5.0)	1.000	TECHNOFIO	R$ 1,18
35	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO NUMERO 2.0)	500	TECHNOFIO	R$ 1,18
36	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO NUMERO 0.0)	500	TECHNOFIO	R$ 1,18
37	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTAR CALIBRE 3-0, INABSORVÍVEL, AGULHA CORTANTE, 3/8 CE CIRCULO E 2,0CM DE CORDA, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 - M.S, CONFORME NORMA ABNT 13904/03 COMPROVADO COM LAUDO DO INMETRO OU ORGÃO CREDENCIADO.	1.000	TECHNOFIO	R$ 1,18
38	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CUTICULAR, TRAUMATICA 2,0 CM, INVOLUCRO SENDO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 - M.S.	1.000	TECHNOFIO	R$ 1,62
39	FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO NUMERO 3.0, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO.	400	TECHNOFIO	R$ 4,22
40	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N.1, COM AGULHA, AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES	400	TECHNOFIO	R$ 4,46
41	CLAMP UMBILICAL DESC. ESTERIL	20	VITALGOLD	R$ 0,59
42	TRIWAY (TORNEIRA 3 VIAS)	300	VITALGOLD	R$ 0,74
43	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 14G	500	SOLIDOR	R$ 0,89
44	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	250	LABOR	R$ 2,99

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 46.168,02(quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dois**

centavos) referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Royal Med Hospitalar LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 25.106.470/0001-65
Contratante	***GERALDO ALVES DE SOUSA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B374A6C7